



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 192, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.949/20.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021701		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	208.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	208.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339040	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
0200401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS